ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL ORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021691
N° Licença	2021603
Válida até:	11/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	762.332.191-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	APARECIDA DE ABREU VIDAL
ENDEREÇO:	RUA LUIZ GONZAGA JAIME , N 110-B, SETOR ALTO DO BONFIM - PIRENOPOLIS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	762.332.191-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA RAIZAMA
ENDEREÇO:	SAINDO DE GOIÂNIA SENTIDO PIRENÓPOLIS PELA RODOVIA 153 PASSANDO POR PIRENÓPOLIS E SEGUINDO ADIANTE, EM ANÁPOLIS NA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA COORDENADA -16.354662, -48.929216 PEGUE A SEGUNDA SAÍDA E CONTINUE PELA BR 153, SIGA ATÉ CHEGAR A COORDENADA -16.048533, -49.074016 E VIRE A DIREITA NA GO-431, SIGA ATÉ A COORDENADA -15.855411, -48.967538 JÁ EM PIRENÓPOLIS E NA ROTATÓRIA PEGUE A SEGUNDA SAÍDA PEGANDO A GO-338, SIGA A DIANTE ATÉ A COORDENADA 15.801177, -49.024047 E A FAZENDA ESTARÁ A ESQUERDA., PIRENOPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	762.332.191-91
NOME/RAZÃO SOCIAL:	APARECIDA DE ABREU VIDAL

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS LINEARES QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD.	Área (ha) a ser suprimida : 1,99

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
PAULA BATISTA GONÇALVES DE OLIVEIRA	751.731.151-49	117625/04-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICAM VEDADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU DE USO RESTRITO.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

FICAM VEDADAS QUAISQUER INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RESERVA LEGAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES GERAIS:

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.

REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.

NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.

A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	11/08/2026
FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.	11/08/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	11/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -15.8018587203884, -49.0246659540893	2: -15.8017872414434, -49.0245935837449	3: -15.8017282834275, -49.0245382486222	4: -15.8016998203713, -49.0245130656475
5: -15.8016395495503, -49.0244647943149	6: -15.8015713901962, -49.0245136531213	7: -15.8014621497988, -49.024629312394	8: -15.8014703302684, -49.0246760783778
9: -15.8015221845692, -49.0247248517571	10: -15.8015712111219, -49.024719344212	11: -15.8015901674771, -49.0247401661448	12: -15.801589640738, -49.0247595989235
13: -15.8016137131851, -49.0247814993692	14: -15.8016545605384, -49.0247760333266	15: -15.8016935680524, -49.024801570868	16: -15.8017066528158, -49.0248484462919
17: -15.8017293893377, -49.0248664497839	18: -15.8017678115572, -49.0247798080372	19: -15.8018026056682, -49.0247470972638	20: -15.8018587203884, -49.0246659540893
21: -15.8042442260499, -49.0267743341295	22: -15.8024245159285, -49.0251006972752	23: -15.8019468305199, -49.0246639646882	24: -15.8018902482333, -49.0247437386992
25: -15.8018429545347, -49.0248100657075	26: -15.8017879164846, -49.0248873033307	27: -15.8017857689976, -49.0248915983046	28: -15.8017664416149, -49.0249452854783
29: -15.8017785905881, -49.0250061876711	30: -15.8017596712248, -49.0250657311762	31: -15.8017138407058, -49.0251089391801	32: -15.8039373975326, -49.0271284438452
33: -15.8042442260499, -49.0267743341295			

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **YLYFFWOVQAQK27E**

Documento emitido em: **11 de Agosto de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=YLYFFWOVQAQK27E**